

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº. 037/2023**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 037/2023.**

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>
37202301	Coordenador de Área

**RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.**

**1. Coordenador de Área; (1 vaga)**

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
37202301	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

- 3.2.1.** 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);
  - 3.2.2.** 01 Cópia do CPF;
  - 3.2.3.** 01 Cópia do Título de Eleitor;
  - 3.2.4.** 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;
  - 3.2.5.** 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;
  - 3.2.6.** 01 Foto 3x4 recente;
  - 3.2.7.** 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
  - 3.2.8.** 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;
  - 3.2.9.** 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
  - 3.2.10.** 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
  - 3.2.11.** 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);
  - 3.2.12.** 01 Cópia da reservista;
  - 3.2.13.** 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);
  - 3.2.14.** 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;
  - 3.2.15.** Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).
- 3.3.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- 3.4.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.
- 3.5.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 17 de Agosto de 2023.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Elizangela Ribeiro da Silva**

*Coordenadora de Departamento Pessoal*

**Thayná Mendes de Souza**

*Analista de Departamento Pessoal*